

20200125189121	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que os Certificados dos cursos de Atendimento ao Cliente, Licitação e Contratos e Orçamento Público obedecem ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2020 - Retificado. No que tange a Experiência Profissional, conforme disposto no item 2.2.5 do referido Edital, somente será validado e aceito o tempo de serviço público.
2020012538382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "l" (Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do domicílio do candidato(a)) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2020012505344	TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (GRADUAÇÃO - Ciências Contábeis)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que os Certificados que não foram validados por esta Comissão foram emitidos a mais de três anos, considerando a data de inscrição neste PSS. No que tange a Experiência Profissional, conforme disposto no item 2.2.5 do referido Edital, somente será validado e aceito o tempo de serviço público.
2020012599872	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (GRADUAÇÃO - Ciência da Comp., Eng. da Comp., Sistemas de Info. ou Tecnólogo em Proc. de Dados)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo III do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que o candidato anexou Diploma de Tecnólogo em Redes de Computadores, sendo que os Diplomas exigidos pelo Edital, em seu Anexo III, são de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Processamento de Dados.
20200125124444	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.5 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que a candidata não comprovou tempo de serviço em órgão público e, conseqüentemente, não alcançou a pontuação mínima exigida para se habilitar para a próxima fase. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2020012598801	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (GRADUAÇÃO - Ciência da Comp., Eng. da Comp., Sistemas de Info. ou Tecnólogo em Proc. de Dados)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo III do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que o candidato anexou Diploma de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo que os Diplomas exigidos pelo Edital, em seu Anexo III, são de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação ou Tecnólogo em Processamento de Dados.
20200125195595	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "b" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "a" (Diploma) e "e" (Currículo) do item 2.1.15 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2020012580345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/20120-IGEPREV/PA - Retificado. O referido item esclarece que para a função de Nível Médio serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 11,0 (onze), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a referida função a nota mínima analisada, obedecendo os supracitados critérios, foi de 18,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20200125199658	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que o Certificado que não foi validado por esta Comissão não corresponde à área ou função a qual o candidato concorre.
20200125202022	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "b" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "i" (Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação 1º e 2º Turno) do item 2.1.15 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125265763	TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA (GRADUAÇÃO - Ciência da Comp., Eng. da Comp., Sistemas de Info. ou Tecnólogo em Proc. de Dados)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "b" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "k" (Comprovante de residência de água, energia ou telefone, expedido nos últimos 90 dias) do item 2.1.15 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Em que pese o candidato alegar que anexou o documento de serviços de telefonia móvel, esta Comissão em sua reanálise encontrou somente uma Fatura de Operadora de Cartão de Crédito. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125191696	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que o Certificado de Nível Técnico que não foi validado por esta Comissão não corresponde à área ou função a qual o candidato concorre.